

Ofício nº	: 306/2021/GCI/LCP
-----------	--------------------

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021

A Senhora

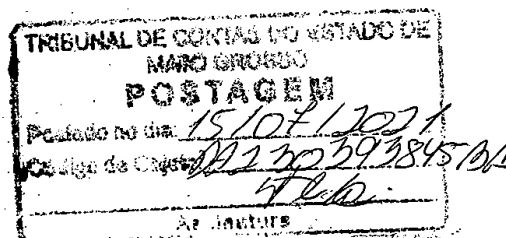
**MARIA SANTILHO RECO CRUZ**

Av. André Maggi s/nº – Centro – CEP: 78338-000

Rondolândia - MT

Assunto: **Proc. 192236/2019- Citação**

Prezada Senhora,



Em face dos Relatórios Técnicos de Defesa elaborados pela equipe de auditoria da SECEX de Administração Municipal (Doc. Digital nº 120459/2021 ) e dos demais Relatórios Técnicos de Defesa (Doc. Digitais nº 215393/2019, 40727/2020, 277891/2020) e da Decisão (Doc. Digital nº 124830/2021), exarados nos autos do processo em epígrafe fica V. Senhoria **CITADA** para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar manifestação, a ser protocolada neste Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 59, IV , 60, 61, § 2º, todos da Lei Complementar nº 269/2007(Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, § 2º, todos da Resolução nº 14/2007/RITCE/MT).

Atenciosamente.

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**  
Conselheiro Interino  
(Portaria 015/2020, DOC TCE/MT de 19/02/2020)

1 Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

